

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 24/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2401/2025

ASSUNTO: Aquisição de materiais gráficos para a prefeitura de Gurupá e suas secretarias

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise da legalidade e regularidade do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Gurupá e suas secretarias.

O procedimento foi instruído com os documentos da fase preparatória, incluindo a formalização da demanda, pesquisa de preços, estudo técnico, parecer jurídico e a documentação de habilitação das empresas participantes. Em observância aos ditames legais, os autos foram encaminhados a esta Unidade de Controle Interno para manifestação.

2. ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

2.1. Da Fase Preparatória

A instrução processual iniciou-se com o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), justificando a necessidade dos materiais para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas. Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que fundamentou a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) como ferramenta para maior eficiência e economia. O Termo de Referência (TR) detalha adequadamente os itens licitados, estabelecendo modelos de execução, gestão e critérios de fiscalização do contrato.

2.2. Da Pesquisa de Preços

A pesquisa de mercado foi realizada diretamente com fornecedores da região, conforme faculta a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram consultadas as empresas COMERCIAL E SERVIÇOS IDEAL LTDA, J R COIMBRA SILVA LTDA, SWB EMPREENDIMENTOS LTDA e XINGU ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO LTDA. A Administração optou pelo orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, para incentivar a competitividade entre os licitantes.

2.3. Da Adequação Orçamentária e Jurídica

O setor de contabilidade confirmou a existência de dotação orçamentária para a despesa. A Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável ao prosseguimento do feito, atestando que a minuta do edital e seus anexos cumprem os requisitos legais.

2.4. Da Habilitação das Licitantes

Após a sessão pública realizada em 09 de outubro de 2025, procedeu-se à análise documental das empresas com as melhores propostas. A empresa NEW PRINT MIDIA LTDA (CNPJ 29.276.575/0001-13) apresentou documentação regular, comprovando aptidão para o fornecimento. A empresa COMERCIO E SERVIÇOS IDEAL LTDA (CNPJ 57.863.657/0001-08) também apresentou documentação regular, incluindo prova de regularidade fiscal e técnica. As empresas J VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e XINGU ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO LTDA igualmente demonstraram possuir todas as condições de habilitação exigidas no edital.

3. RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo da regularidade verificada, esta Unidade de Controle Interno consigna as seguintes recomendações para aprimoramento das futuras contratações:

1. **Pesquisa de preços — uso de cesta de preços:** Embora a legislação admita a consulta direta a 3 (três) fornecedores como método válido de pesquisa de mercado, recomenda-se que, nas próximas contratações, a Administração adote a metodologia de "cesta de preços", combinando diferentes fontes (painel de preços, contratações similares, portais de compras públicas e cotações com fornecedores), de modo a ampliar a confiabilidade e a robustez dos valores estimados.
2. **Especificação dos objetos em unidades:** Recomenda-se que os itens licitados sejam descritos por unidade de medida individualizada. Por exemplo, ao invés de "1 caixa de detergente", deve constar "1 (um) detergente líquido de [X] ml". Essa prática facilita a comparação de preços unitários, melhora a transparência e reduz ambiguidades na execução contratual.
3. **Revisão criteriosa pela comissão de licitação:** Recomenda-se que a Comissão de Licitação realize revisão detalhada dos documentos que compõem o processo, com atenção especial à conferência de valores, descrição de produtos e dados numéricos, de forma a identificar e corrigir eventuais erros de digitação antes da publicação e homologação do certame.
4. **Valores em reais acompanhados de denominação por extenso:** Recomenda-se que todos os valores monetários constantes dos documentos do processo licitatório (pesquisa de preços, termo de referência, ata de registro de preços, contratos etc.) sejam expressos numericamente e, também, por extenso — exemplo: R\$ 1.284.395,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais) —, em conformidade com as melhores práticas de controle e com o art. 219 do Código Civil.
5. **Elaboração de anexo consolidado de preços finais:** Recomenda-se que a definição dos preços finais homologados seja formalizada em anexo específico do processo licitatório, contendo tabela completa com a descrição detalhada de cada item, quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total. Tal medida confere maior organização ao processo e facilita as análises de controle interno e externo nas fases subsequentes.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise detalhada dos autos, esta Unidade de Controle Interno conclui que o **Processo Licitatório nº 24/2025 (Pregão Eletrônico SRP nº 24/2025)** apresenta-se em **estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

A fase preparatória foi devidamente instruída, a pesquisa de preços seguiu os parâmetros legais, houve a devida reserva orçamentária e o parecer jurídico foi favorável. As empresas vencedoras demonstraram possuir todas as condições de habilitação exigidas no edital.

Pelo exposto, manifestamo-nos pela **regularidade e legalidade** do certame, recomendando a homologação do resultado pela autoridade superior para que produza seus efeitos jurídicos e administrativos, observadas as recomendações acima consignadas.

Gurupá/PA, 10 de novembro de 2025.

JERRE ROBERTO DA SILVA BELO

Controlador Geral do Município de Gurupá

Decreto nº 423/2025